



Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B 2000-2006  
AÇORES-MADEIRA-CANARIAS

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

CADA UMA DAS SECÇÕES DESTE FORMULÁRIO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDA PARA QUE POSSA SER DECLARADO ADMITIDO

**TÍTULO DO PROJECTO:** Sistema de Informação Estatística da Macaronésia

**ACRÓNIMO:** SIE-MAC  
(máx. 10 caracteres)

**EIXO DO P.O. :** 2. Desenvolvimento dos transportes e comunicações, sociedade da informação e I + D

**MEDIDA DO P.O.:** Medida 2.3 Desenvolvimento da sociedade de informação, a investigação e o desenvolvimento.

### QUADRO RESERVADO AO SECRETARIO COMUM

Data de registo:

Nº de registo:

Código do projecto:

Dossier: Completo

Incompleto

Se incompleto, indicar o que falta:

Parte técnica do formulário

Especificar:

Parte financeira do formulário

Especificar:

Acordo entre os sócios

Especificar:

Declarações juradas /cartas de compromissos

Especificar:

Firma e carimbo do Secretariado Técnico  
Comum



## 1. PARTICIPANTES DO PROJECTO

### 1.1. Chefe da equipa

|   |   |
|---|---|
| <b>Entidade chefe de equipa:</b><br><b>Instituto Canario de Estadística (ISTAC)</b>                       |   |
| <b>Natureza jurídica da entidade</b>  | <b>Entidade pública</b><br><input checked="" type="checkbox"/> De direito público<br><input type="checkbox"/> De direito privado<br><br><b>Entidade privada</b><br><input type="checkbox"/> Sem fins lucrativos<br><input type="checkbox"/> Com fins lucrativos |
| <b>Sector de actividade - CNAE</b><br>(classificação CNAE-93 <a href="http://www.ine.es">www.ine.es</a> ) | 75.112  |
| <b>Pessoa legalmente habilitada para representar a entidade</b>   | <b>Nome: Alvaro Dávila González</b><br><b>Cargo: Director</b>   |
| <b>Direcção completa</b>  | Avenida Juan XXIII, nº 2<br>35004 Las Palmas de Gran Canaria  |
| <b>Telefone</b>   | 928.29.01.04, 922.20.45.46  |
| <b>Fax</b>  | 928.24.33.54, 922.20.44.41  |
| <b>Dados bancários/NIB</b>  | <b>Banco:</b><br>Caixa Insular de Ahorros   |
|   | <b>Agência (direcção)</b><br>(Escritório Humiaga II)  |
|   | <b>Cidade e código postal:</b><br>35004 Las Palmas de G.C.  |
|   | <b>NºConta:</b><br>20528070873510000104   |
| <b>Número de Identificação Fiscal</b>   | Q8550002C   |
| <b>Código de Repartição das Finanças</b>  |   |
| <b>Contacto pessoal</b>   | <b>Nome e apelidos: Alvaro Dávila González</b>  |
|   | <b>Cargo: Director</b>  |
|   | <b>Telefone e fax: Telf. 928 290062</b><br>Fax 928 243354   |
|   | <b>Direcção: Avenida Juan XXIII, nº 2</b><br>35004 Las Palmas de Gran Canaria<br>E-mail: <a href="mailto:adavgon@gobiernodecanarias.org">adavgon@gobiernodecanarias.org</a>   |



**INICIATIVA COMUNITARIA INTERREG III -B ESPAÇO  
AÇORES-MADEIRA-CANARIAS 2000-2006**

**CARTA DE COMPROMISSO**

Apresentar com o formulário de candidatura ao Secretariado Técnico Comum tantas cartas de compromisso quantos os sócios do projecto.

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | Alvaro Dávila González                                       |
| Cargo    | Director   |
| Entidade | Instituto Canário de Estatística (ISTAC)                     |
| Direcção | Avenida Juan XXIII, nº 2<br>35004 Las Palmas de Gran Canaria |
| Telefone | 928 290062   |
| Fax      | 928 243354   |
| E-mail   | adavgon@gobiernodecanarias.org                               |

Declaro que a entidade que represento:

- 1- Aprova e compromete-se a participar na realização do projecto **Sistema de Informação Estatística da Macaronesia, SIE-MAC** apresentado à Iniciativa Comunitária Interreg III-B Açores - Madeira- Canárias.
- 2- Compromete-se a efectuar uma comparticipação própria para a consecução do dito projecto de 125.850,00 Euros, conforme se especifica na parte 2 do formulário.
- 3- Solicita um co-financiamento FEDER de 713.150,00 Euros.
- 4- Confirma o cumprimento das condições de elegibilidade e de toda a legislação comunitária do mencionado projecto, especialmente nos âmbito do meio ambiente (Directivas 85/337/CEE, 97/11/CEE, 92/43/CEEI 79/409/CEE, 2000/60/CEE, 91/676/CEE), a contratação pública (Directivas 93/93/36/CEE, 93/37/CEE, 92/50/CEE, todas elas modificadas pela Directiva 97/52/CEE e a Directiva 93/38/CEE, modificada pela Directiva 98/4/CEE), e o direito de concorrência (Regulamento CE nº 69/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87 e 88 do Tratado CE as ajudas mínimas).

Las Palmas de Gran Canaria, 18 de Junho de 2004

Álvaro Dávila Gonzalez



INTERREG III B  
AÇORES · MADEIRA · CANARIAS



INTERREG III B - AMC - FEDER

Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%

€

## 1.2. Sócios do projecto\*

| 1.2.1. Sócio 1:  |  |
|--|--|
| Entidade   | SERVIÇO REGIONAL DO SREA DO ESTATISTICA DOS AÇORES   |
| Natureza jurídica da entidade                                      | <p><b>Entidade pública</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De direito público</p> <p><input type="checkbox"/> De direito privado</p> <p><b>Entidade privada</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sem fins lucrativos</p> <p><input type="checkbox"/> Com fins lucrativos</p> |
| Sector de actividade -CNAE   |  |
| Pessoa legalmente habilitada para representar a entidade           | Nome AUGUSTO ANTONIO RUA ELAVAI<br>Cargo DIRECTOR REGIONAL DO SREA   |
| Direcção completa  | LARGO PRIOR DO CRATO, 37 – 9700-157, ANGRA DO HEROISMO   |
| Telefone e fax   | 295-40-19-40, 295-40-19-47   |
| Número de Identificação Fiscal<br>Código de Repartição de Finanças |  |
| Pessoa de contacto   | Nome e apelidos: AUGUSTO ANTONIO RUA ELAVAI  |
|  | Cargo: DIRECTOR REGIONAL DO SREA   |
|  | Telefone e fax: 295-40-19-40, 295-40-19-45   |
|  | Direcção: LARGO PRIOR DO CRATO, 37 – 9700-157, ANGRA DO HEROISMO   |
|  | E-mail: augusto.elavai@ine.pt  |

\*Reproduz este quadro tantas vezes quanto o n.º de sócios do projecto.

**INICIATIVA COMUNITARIA INTERREG III -B ESPAÇO  
AÇORES-MADEIRA-CANARIAS 2000-2006**

**CARTA DE COMPROMISSO**

Apresentar com o formulário de candidatura ao Secretariado Técnico Comum tantas cartas de compromisso quantos os sócios do projecto.

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | Augusto António Rua Elavai                           |
| Cargo    | Director Regional                                    |
| Entidade | Serviço Regional de Estatística dos Açores           |
| Direcção | Largo Prior do Crato, 37- 9700 157 Angra do Heroísmo |
| Telefone | 295.40.19.40   |
| Fax      | 295.40.19.47   |
| E-mail   | augusto.elavai@ine.pt                                |

Declaro que a entidade que represento:

- 1- Aprova e compromete-se a participar na realização do projecto **Sistema de Informação Estatística da Macaronésia (SIE-MAC)** apresentado à Iniciativa Comunitária Interreg III-B Açores- Madeira-Canárias.
- 2- Compromete-se a efectuar uma participação própria para a consecução do referido projecto de 21.723,60 Euros, conforme se especifica na parte 2 do formulário.
- 3- Solicita uma participação FEDER de 123.100,40 Euros.
- 4- Confirma o cumprimento das condições de elegibilidade e de toda a legislação comunitária no projecto mencionado, especialmente no âmbito do meio ambiente (Directivas 85/337/CEE, 97/11/CEE, 92/43/CEE, 79/409/CEE, 2000/60/CEE, 91/676/CEE), a contratação pública (Directivas 93/37/CEE, 93/37/CEE, 92/50/CEE, todas elas modificadas pela Directiva 97/52/CEE e a Directiva 93/38/CEE, modificada pela Directiva 98/4/CEE), e o direito de concorrência (Regulamento CE n° 69/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87 e 88 do Tratado CE relativo às ajudas mínimas).

Angra do Heroísmo, 18 de Junho de 2004

Augusto António Rua Elavai



INTERREG III B  
AÇORES - MADEIRA - CANARIAS



**INTERREG III B - AMC - FEDER**

Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%

€

## 1.2. Sócios do projecto\*

### 1.2.2. Sócio 2:

|  |  |
|--|--|
| Entidade   | DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA,<br>SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS.   |
| Natureza jurídica da entidade                                      | <p><b>Entidade pública</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De direito público<br/><input type="checkbox"/> De direito privado</p> <p><b>Entidade privada</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sem fins lucrativos<br/><input type="checkbox"/> Com fins lucrativos</p> |
| Sector de actividade -CNAE   | 75.112   |
| Pessoa legalmente habilitada para representar a entidade           | Nome MARIA CARLOTA SANTOS<br>Cargo DIRECTORA   |
| Direcção completa  | CALÇADA DE SANTA CLARA, 38 -1º,<br>9004- 545, FUNCHAL  |
| Telefone e fax   | 291-74-29-27(telef.)<br>291-74-19-09 (FAX)   |
| Número de Identificação Fiscal<br>Código de Repartição de Finanças |  |
| Pessoa de contacto   | Nome e apelidos: MARIA CARLOTA SANTOS  |
|  | Cargo: DIRECTORA   |
|  | Telefone e fax: 291-74-29-27(telef.) / 291-74-19-09 (FAX)  |
|  | Direcção: CALÇADA DE SANTA CLARA, 38 -1º,<br>9004- 545, FUNCHAL<br>E-mail: carlota.santos@ine.pt   |

\*Reproduz este quadro tantas vezes quantos os sócios do projecto



INTERREG III B  
AÇORES - MADEIRA - CANARIAS

INTERREG III B - AMC - FEDER

Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%

€



INICIATIVA COMUNITARIA INTERREG III -B ESPAÇO  
AÇORES-MADEIRA-CANARIAS 2000-2006

CARTA DE COMPROMISSO

Apresentar com o formulário de candidatura ao Secretariado Técnico Comum tantas cartas de compromisso quanto os sócios do projecto.

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | MARÍA CARLOTA SANTOS   |
| Cargo    | DIRECTORA  |
| Entidade | DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA,<br>SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS. |
| Direcção | CALÇADA DE SANTA CLARA, 38 -1º, 9004- 545, FUNCHAL                                       |
| Telefone | 291-74-29-27   |
| Fax      | 291-74-19-09   |
| E-mail   | carlota.santos@ine.pt  |

Declaro que a entidade que represento:

1- Aprova e se compromete a participar na realização do projecto **Sistema de Informação Estatística da Macaronésia (SIE-MAC)** apresentado à Iniciativa Comunitária Interreg III-B Açores -Madeira - Canárias.

2- Compromete-se a efectuar uma participação própria para a consecução do referido projecto de 22.941,18 Euros, conforme se especifica na parte 2 do formulário.

3- Solicita um co-financiamento FEDER de 130.000,00 Euros.

4- Confirma o cumprimento das condições de elegibilidade e de toda a legislação comunitária no projecto mencionado, especialmente no âmbito do meio ambiente (Directivas 85/337/CEE, 97/11/CEE, 92/43/CEE, 79/409/CEE, 2000/60/CEE, 91/676/CEE), a contratação pública (Directivas 93/36/CEE, 93/37/CEE, 92/50/CEE, todas elas modificadas pela Directiva 97/52/CEE e a Directiva 93/38/CEE, modificada pela Directiva 98/4/CEE), e o direito de concorrência (Regulamento CE nº 69/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87 e 88 do Tratado CE relativo a ajudas mínimas).

Funchal, 18 de Junho de 2004

Maria Carlota Santos



INTERREG III B  
AÇORES • MADEIRA • CANARIAS



INTERREG III B - AMC - FEDER

Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%

€

1.3. Outros participantes no projecto (associados do sócio 2):

| Nome da Entidade   | Pessoa de contacto   | Forma como vão participar no projecto |
|--|--|---------------------------------------|
| Secretaria Regional da Ambiente e Recursos Naturais – Direcção Regional do Ambiente. Governo da Madeira. | António Domingos Abreu<br>Domingosabreu.sra@gov-madeira.pt | Participação técnica.                 |
| Secretaria Regional do Plano e Finanças – Direcção Regional de Informática                               | Leonardo Catanho<br>Dri.srp@gov-madeira.pt                 | Participação técnica                  |
|  |  |                                       |
|  |  |                                       |
|  |  |                                       |

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PROJECTO

### 2.1. Breve resumo do projecto

O projecto pretende elaborar um Sistema de Informação Estatística da Macaronesia, que permita dispor da informação estatística de forma fiável, rápida e segura.

Este sistema será constituído por:

- Um datawarehouse em cada arquipélago e as ferramentas de extracção, transformação e de carregamento necessárias para manipular a informação estatística.
- Um portal Web comum com os resultados estatísticos mais importantes de cada Região;
- Um portal Web específico para cada arquipélago.

As páginas de informação destes portais serão geradas de forma dinâmica, a partir de uma base de dados com dados estatísticos agregados, através dos quais se poderão realizar inquéritos por via electrónicos.

### 2.2. Âmbito geográfico de intervenção do projecto.

O projecto abarca os três arquipélagos da Macaronesia, Açores, Canarias e Madeira.

### 2.3. Objectivos do projecto

Dentro do quadro de cooperação institucional dos sistemas estatísticos regionais, a elaboração do Sistema de informação Estatístico tem como objectivos fundamentais:

1.- Sistematizar a informação estatística:

- Elaborar um datawarehouse ligado e harmonizado com o sistema de informação do INE respectivo.
- Desenvolver as ferramentas necessárias para a sua gestão.

2.- Publicar informação estatística conjunta da Macaronesia e específica de cada Arquipélago

- Elaborar um portal Web comum às três Regiões.
- Elaborar um portal Web com informação específica de cada arquipélago.

3.- Facilitar a participação nos inquéritos às pessoas e organismos das Ilhas através do uso das tecnologias de comunicações.



INTERREG III B  
AÇORES - MADEIRA - CANARIAS

INTERREG III B - AMC - FEDER

Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%



#### 2.4. Descrição técnica do conteúdo do projecto (5 páginas máximo)

O projecto consiste em elaborar um Sistema de Informação Estatística da Macaronesia. Será composto por três partes: um Sistema de Informação Estatística, um portal Web comum e um portal Web específico para cada arquipélago.

O Sistema de Informação estatística contará de um datawarehouse ligado e harmonizado com o sistema de informação do INE respectivo. Disporá das ferramentas de extracção, transformação e carregamento necessárias para manipular a informação bem como as ferramentas de comunicação com INE correspondente, para o intercâmbio de dados.

Para o seu desenvolvimento necessita de ser contratado externamente:

- O fornecimento e a instalação das ferramentas de software necessárias para o desenvolvimento e implementação do Sistema de Informação. As ferramentas a adquirir serão necessariamente uma solução standard de Sistemas de Informação de Estatística existente no mercado.
- A formação ao pessoal de cada serviço de estatística sobre as ferramentas utilizadas.
- A análise, desenvolvimento e implementação dos primeiros módulos ou domínios de informação. A empresa que o desenvolve apresentará a metodologia, a planificação e o pessoal especializado para os referidos trabalhos.
- As ferramentas de comunicação e sincronização entre o datawarehouse do INE correspondente e os datawarehouse regionais.
- A manutenção, gratuita, durante o prazo de garantia, a partir da recepção de conformidade dos produtos.

Os portais Web permitirão gerar as páginas de informação estatística de forma dinâmica, a partir de uma base de dados com dados estatísticos agregados, obtida do datawarehouse do sistema de informação. Para a sua implementação necessita-se:

- O desenvolvimento do Software Aplicacional, Soluções Web para Internet e os serviços necessários para assegurar uma perfeita e adequada gestão dos conteúdos a publicar, assim como facilitar uma maior integração, comunicação, planificação, seguimento e exploração da informação.

- A formação do pessoal de cada serviço de estatística sobre as ferramentas utilizadas.
- A manutenção, gratuita, durante o prazo de garantia, a partir da recepção de conformidade dos produtos.

A través dos portais Web poder-se-ão realizar inquéritos por via electrónica. Pelo que será desenvolvido um sistema gerador de informação através da Internet, viável e seguro, que possibilite a produção de informação de âmbito regional, facilitando a participação dos habitantes dos arquipélagos, independentemente da ilha de residência.

Compreende:

- O desenvolvimento do Software de Aplicação parametrizável para o desenho de inquéritos electrónicos através da Internet e a gestão e controlo das respostas. As comunicações devem ser seguras para garantir o segredo estatístico.
- A formação do pessoal de cada serviço de estatística sobre as ferramentas utilizadas.
- A manutenção, gratuita, durante o prazo de garantia, a partir da recepção de conformidade dos produtos.

O projecto realizar-se-à em três fases:

1ª Instalação das ferramentas de software necessárias para o desenvolvimento e implementação do Sistema de Informação, a formação ao pessoal e a análise, desenvolvimento e implementação dos módulos ou domínios de informação que se decidam.

2ª Desenvolvimento do Software de Aplicação, Soluções Web em Internet e a sincronização entre a base de dados com dados agregados dos conteúdos da Web e o datawarehouse de cada instituição.

3ª Desenvolvimento do portal comum aos três arquipélagos e do software de aplicação parametrizável para o desenho de informações electrónicas através de Internet.



**INTERREG III B**  
AÇORES • MADEIRA • CANARIAS

**INTERREG III B - AMC - FEDER**  
Acrónimo: SIE-MAC

Taxa de Participação: 85%



Será constituída uma equipa de trabalho em cada arquipélago que servirá de ponto de contacto com as empresas responsáveis pela elaboração destes produtos.

A coordenação e acompanhamento dos trabalhos far-se-á através de uma comissão formada por pessoal técnico dos três arquipélagos que asseguram a comunicação entre as três regiões.



INTERREG III B  
AÇORES - MADEIRA - CANARIAS

INTERREG III B - AMC - FEDER  
Acrónimo: SIE-MAC  
Taxa de Participação: 85%  
€



## 2.5. Calendário do projecto.

Projecto já iniciado:

SIM

data de inicio:.....

NÃO

Data prevista de inicio: Março-2004

Data prevista de finalização: Março- 2006

Duração total em meses: 24







**2.7. RESULTADOS ESPERADOS**

(se podem tomar como exemplo de indicadores alguns dos que foram inseridos no PIC e no complemento do programa)

| INDICADORES  | OBJETIVOS QUANTIFICADOS |
|--|-------------------------|
| <b>DE REALIZAÇÃO</b>   |                         |
| Instalação das ferramentas software                            |                         |
| Número de cursos de formação realizados                        |                         |
| Número de domínios de informação analisados                    |                         |
| Instalação da base de dados agregados para a Web               |                         |
| Instalação da base de dados para os inquéritos electrónicos    |                         |
| <b>DE RESULTADO</b>  |                         |
| Número de explorações estatísticas sobre o datawarehouse       |                         |
| Grau de desenvolvimento da geração de páginas Web dinâmicas    |                         |
| Número de inquéritos realizados através da Web.                |                         |
| Número de participantes nos cursos                             |                         |
| Número de domínios de informação instalados                    |                         |
| <b>DE IMPACTO</b>  |                         |
| Número de redes de comunicação instaladas e configuradas       |                         |
| Número de sistemas de bases de dados instaladas e configuradas |                         |
| Número de servidores Web instalados e configurados             |                         |
|  |                         |
|  |                         |

**2.8. Coerência dos resultados esperados com os objectivos da medida no qual se enquadra o projecto**

O desenvolvimento de um datawarehouse necessita de umas ferramentas software. É necessário a instalação e configuração das ditas ferramentas e a formação do pessoal das instituições implicadas no projecto para assegurar a sua continuidade.  
As comunicações têm uma importância capital, tanto na harmonização dos datawarehouse como no acesso aos conteúdos, tendo em conta que estamos em três arquipélagos.

**2.9. Actividades geradoras de receitas**

| Descrição da actividade | Previsão de receitas |
|-------------------------|----------------------|
|                         |                      |

## 2.10. Projectos ou actuações já existentes relacionados com o projecto que se apresenta

No projecto Interreg III B TIO-MAC 3.3 realizam-se umas tabelas IO da zona Macaronésica. Como resultado do projecto se publicaram umas TIO que fará parte dos conteúdos do portal comum.

## 3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 3.1. Transnacionalidade

Neste projecto participam todos os arquipélagos da Macaronésia. Para conseguir um sistema de informação estatística comum da zona se levarão a cabo operações estatísticas desenhadas de forma consensual entre os sócios, atendendo não só à aplicação das normas internacionais mas à sua adaptabilidade a territórios fragmentados tais como os que compõem o estúdio.

O resultado destas estatísticas comuns serão publicadas num portal Web comum, a parte do portal Web específico de cada arquipélago.

### 3.2. Contribuição do projecto para os objectivos prioritários do eixo e medida do PIC em que se enquadra

Trata-se de um projecto de cooperação económica e institucional em matéria estatística que permitirá:

- Criar um conjunto de sistemas de informação estatísticas com estatísticas comuns cujo fim é dar uma visão sistemática, comparável e a mais completa possível de cada um dos arquipélagos.
- Uma ferramenta de inquéritos electrónicos comum.
- Formação de pessoal nas tecnologias utilizadas.

**3.3. Contribuição para um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território da União e a implementação das opções políticas da PEOT (Perspectiva Europeia de Ordenamento do Território)**

O enfoque territorial que caracteriza este projecto se ajusta perfeitamente aos fins estabelecidos na PEOT no seu enfoque geral, isto é, coesão económica e social, desenvolvimento sustentável e competitividade equilibrada do território europeu.

Uma das vias na consecução destes objectivos, tal como se indica na PEOT, é a criação de uniões entre eles concedendo-lhes o devido peso conforme a variedade de situações territoriais da Europa, o que implica uma melhor integração nas políticas sectoriais que influem no território. Este é precisamente um dos pilares sobre o qual se sustenta a elaboração deste Projecto, tal como foi indicado ao longo do relatório.

**3.4. Compatibilidad con las políticas nacionales y regionales (especificar la política sectorial en la que incide)**

A disponibilidade de um Sistema de Informação estatística, com um portal Web, pretende por à disposição das instituições públicas, investigadores, profissionais, empresários e da sociedade em geral, um potente instrumento para o estudo estatístico da zona Macaronésica.

**3.5. Sinergia e/ou compatibilidade com outras políticas e medidas que afectam especificamente as regiões ultraperiféricas (especificar)**

A disponibilidade de um Sistema de Informação estatística pela possibilidade de contar com dados estruturados, contribuirá para o aparecimento de sinergias directas e indirectas com efeitos impulsores sobre a economia em geral.

Os portais Web permitirão o acesso à informação a qualquer pessoa, independentemente da ilha em que resida.

Os inquéritos através da Web facilita a participação da população mais isolada, e proporciona uma ferramenta importante para qualquer estudo a realizar entre a população dos três arquipélagos.



### 3.6. Cumprimento da normativa comunitária

- **Medio ambiente:**

- **Competencia:**

- **Mercados públicos:**

Directiva 92/50/CEE del Consejo, de 18 de junio, sobre coordinación de los procedimientos de adjudicación de los contratos públicos de servicios, modificada por la Directiva 97/52/CE.

- **Igualdad de oportunidades:**



#### 4. CRITERIOS GERAIS DE SELECÇÃO

##### 4.1. Equilíbrio do parceria (coerência entre a repartição de trabalho entre os sócios e a repartição financeira)

Cada arquipélago desenvolverá o sistema de informação estatística de acordo com as suas estruturas e com relação ao I.N. de Estatística correspondente.

Uma comissão de trabalho formada por pessoal das três instituições determinará os conteúdos da parte comum do portal Web e os requisitos do sistema de inquéritos electrónicos através da Web

##### 4.2. Aspectos inovadores e de valor acrescentado do projecto

- A utilização de um datawarehouse como base do sistema de informação estatística implica realizar umas tarefas de extracção, transformação e carga que sirvam para sistematizar a informação disponível. As ferramentas utilizadas darão um grande valor acrescentado ao tratamento informático dos dados.
- O portal Web, baseado numa base de dados agregados permite gerar tabelas dinâmicas de resultados estatísticos para a população de qualquer ilha. Permite um acesso à informação estatística rápida e barata.
- Os inquéritos electrónicos supõem um aforro na realização de qualquer inquérito. Ademais aumenta de forma significativa a rapidez e a segurança na disponibilidade dos resultados dos inquéritos.

##### 4.3. Complementaridade com outros programas ou intervenções co-financiadas com fundos comunitários (especificar o programa ou a intervenção)

O portal Web comum permitirá publicar as tabelas IO obtidas no projecto Interreg III B TIO-MAC 3.3, que está em desenvolvimento.



#### 4.4. Efeito multiplicador

O por a informação estatística à disposição de toda a pessoa interessada através dos portais Web facilitará a realização de estudos sobre a realidade económica e social da zona macaronésica. O ter uma apresentação comum favorece a comparação dos dados.

#### 4.5. Perdurabilidade dos resultados no tempo

A elaboração dos procedimentos de gestão do datawarehouse e da base de dados agregados garantem a perdurabilidade no tempo.

Cada vez que se gerem dados novos são integrados no sistema completando as séries anuais.

A exploração dos novos dados se realizará com as ferramentas desenhadas no Sistema de Informação Estatística ou no portal Web, sem necessidade de novo desenvolvimento.

### 5. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

#### 5.1. Medidas previstas para dar publicidade ao projecto, acções de acompanhamento e difusão dos resultados

O resultado final do projecto será dispor de um sistema de informação estatística. A partir deste sistema se gerará uma base de dados com dados agregados como suporte aos portais Web. Este meio Web será o principal sistema de publicação.

**QUADRO 1 - Discriminação Orçamental**

As despesas previstas do projecto que façam parte do formulário de candidatura devem ser, despesas elegíveis, para que possam ser co-financiadas

Despesas elegíveis no âmbito do Programa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1145/2003 da Comissão de 27 de Junho de 2003, que alterou o Regulamento (CE) 1685/2000 de 27 de Junho de 2003 relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que diz respeito à elegibilidade das despesas de operações co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

Nesta II Convocatória de projectos, a data limite a partir da qual as despesas são elegíveis é o **1 de Setembro de 2003**.

De acordo com o estabelecido no ponto 1.5 da regra n.º 1, Regulamento (CE) n.º 1145/2003 da Comissão, as amortizações, as contribuições em espécie e as despesas gerais, podem fazer parte das despesas elegíveis, nas condições estabelecidas nos pontos 1.6 a 1.8 da regra n.º 1 do Regulamento supramencionado.

No entanto, é **imprescindível** incluir em anexo todas as despesas que não constituam contribuições em dinheiro, bem como anexar despesa com o pessoal próprio (quadro 3) caso esteja previsto no projecto.

**DESPESAS DO PROJECTO DISCRIMINADAS POR PARCEIRO E TOTAL**

*Inserir tantas colunas quanto o número de parceiros do projecto*

| Tipo de Despesa  | Chefe de Fila | Parceiro 1    | Parceiro 2    | Parceiro 3 | Parceiro x | Total          | %           |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|------------|----------------|-------------|
| <i>(Especificar as despesas de cada rúbrica inserindo o número de colunas necessárias)</i> |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>1. Estudos e Relatórios</b>   | 80000         | 0             | 0             | 0          | 0          | 80000          | 7%          |
| 1.1. Estudos subcontratados  | 80000         |               |               |            |            |                |             |
| 1.2. Subcontratação com relatórios de avaliação e acompanhamento                           |               |               |               |            |            |                |             |
| 1.3. Outros (especificar)  |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>2. Gastos de pessoal</b>  | 100000        | 21724         | 0             | 0          | 0          | 121724         | 11%         |
| 2.1. Pessoal Próprio (2 técnicos a meio tempo)   |               | 21724         |               |            |            |                |             |
| 2.2. Gestão do projecto subcontratado  | 100000        |               |               |            |            |                |             |
| <b>3. Deslocações</b>  | 25000         | 10000         | 17191         | 0          | 0          | 52191          | 5%          |
| 3.1. Despesas de deslocação de parceiros   | 20000         | 10000         | 12191         |            |            |                |             |
| 3.2. Despesas de deslocação de associados  | 5000          |               | 5000          |            |            |                |             |
| 3.2. Despesas de deslocação consultores e outros   |               |               |               |            |            |                |             |
| 3.3. Outros (especificar)  |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>4. Despesas Gerais</b>  | 24000         | 600           | 600           | 0          | 0          | 25200          | 2%          |
| 4.1. Material de escritório  |               | 600           | 600           |            |            |                |             |
| 4.2. Despesas Gerais (arrendamentos de locais, comunicações, despesas de água, luz, etc.)  | 24000         |               |               |            |            |                |             |
| 4.3. Outros (especificar)  |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>5. Pequenas Infraestruturas</b>   | 5000          | 0             | 0             | 0          | 0          | 5000           | 0%          |
| 5.1. Adaptação de instalações  | 5000          |               |               |            |            |                |             |
| 5.2.   |               |               |               |            |            |                |             |
| 5.3.   |               |               |               |            |            |                |             |
| 5.4.   |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>6. Promoção e divulgação</b>  | 5000          | 0             | 0             | 0          | 0          | 5000           | 0%          |
| 6.1. Análise, desenvolvimento e implementação do portal Web                                |               |               |               |            |            |                |             |
| 6.2. Promoção nos meios de comunicação social  | 5000          |               |               |            |            |                |             |
| 6.3.   |               |               |               |            |            |                |             |
| 6.4.   |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>7. Encontros, Reuniões, Conferências, Seminários</b>                                    | 5000          | 0             | 0             | 0          | 0          | 5000           | 0%          |
| 7.1. Realização de seminários  | 5000          |               |               |            |            |                |             |
| 7.2.   |               |               |               |            |            |                |             |
| 7.3.   |               |               |               |            |            |                |             |
| 7.4.   |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>8. Equipamentos</b>   | 135000        | 57500         | 57500         | 0          | 0          | 250000         | 22%         |
| 8.1. Imobilizado material (Servidor)   |               | 35000         | 35000         |            |            |                |             |
| 8.2. Imobilizado imaterial (software)  | 135000        | 22500         | 22500         |            |            |                |             |
| <b>9. Outras despesas (especificar)</b>  | 460000        | 55000         | 77650         | 0          | 0          | 592650         | 52%         |
| 9.1. Prestação de serviços   | 460000        |               | 77650         |            |            |                |             |
| 9.2. Um técnico do INE a meio tempo (2 anos)   |               | 20000         |               |            |            |                |             |
| 9.3. Instalação e configuração de software e comunicações                                  |               | 35000         |               |            |            |                |             |
|  |               |               |               |            |            |                |             |
|  |               |               |               |            |            |                |             |
| <b>CUSTO TOTAL DO PROJECTO</b>   | <b>839000</b> | <b>144824</b> | <b>152941</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>1136765</b> | <b>100%</b> |
| <b>RECEITAS TOTAL A RECEBER</b>  |               |               |               |            |            | <b>0</b>       |             |
| <b>DESPESA TOTAL ELEGÍVEL</b>  | <b>839000</b> | <b>144824</b> | <b>152941</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>1136765</b> | <b>100%</b> |

Os Montantes por socios e total devem coincidir com a coluna [b] do "Quadro 2"

**QUADRO 2**

As percentagens de co-financiamento são calculadas para cada sócio.

A percentagem máxima da ajuda FEDER é de 85% para cada parceiro e por projecto e aplica-se de acordo com a norma comunitária respeitando em todo o caso os limites estabelecidos pela Comissão Europeia em matéria de ajudas de Estado.

As empresas privadas poderão solicitar uma percentagem de ajuda máxima de 50%. O montante máximo de ajudas que uma empresa privada pode receber é de 100.000€ em três anos, tal como estabelece o Regulamento (CE) nº 69/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo às ajudas de minimis.

Os Países Terceiros não podem solicitar financiamento FEDER (co-financiamento = 0%) a percentagem de participação de todos os Países Terceiros no projecto (contribuição própria) não poderá ser inferior a 10% do custo total do projecto.

| Nome da entidade  | Tipo de entidade [a]                                  | Orçamento Total [b] | FEDER Solicitado [c] | % co-financiamento (d)=(c)/(b) | Contribuição própria (e)=(b)-(c) | % Participação (f)=(e)/(b) |
|---|---|---------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Insere tantas linhas como parceiros participantes no projecto |   |                     |                      |                                |                                  |                            |
| <b>Chefe de File</b>  | <b>Pb</b>   | 839.000             | 713.150              | 85,00%                         | 125.850                          | 46%                        |
| <b>Parceiro 1</b>   | <b>Serviço Regional de Estatística dos Açores Pb</b>  | 144.824             | 123.100              | 85,00%                         | 21.724                           | 8%                         |
| <b>Parceiro 2</b>   | <b>Direcção Regional de Estatística da Madeira Pb</b> | 824.000             | 700.400              | 85,00%                         | 123.600                          | 46%                        |
| <b>Parceiro 3</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>Parceiro 4</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>Parceiro 5</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>Parceiro 6</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>Parceiro 7</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>Parceiro x</b>   |   |                     |                      | #DIV/0!                        | 0                                | 0%                         |
| <b>TOTAL PROJECTO</b>   |   | 1.807.824           | 1.536.650            | #DIV/0!                        | 271.174                          | 100%                       |

**INTERREG III B - AMC - FEDER**  
**Acrónimo: SIE-MAC**  
**Taxa de Comparticipação: 85%**

- [a] Identificar o parceiro do projecto assinalando: (Pb) se entidade pública ou privado sem fins lucrativo, (Pv) se empresa privada e (Tp) se for um participante de um País Terceiro.
- [b] Orçamento do projecto por parceiro. Deve coincidir com os totais do Quadro 1.
- [c] Montante de ajuda FEDER solicitada por parceiro.
- [d] Percentagem de co-financiamento solicitado por parceiro.
- [e] Contribuição própria por parceiro, mínimo 15% do orçamento total por parceiro.
- [f] Percentagem de participação de cada parceiro no projecto (Máximo de 80% no caso de existirem 3 ou mais parceiros, excepcionalmente poderão ser aprovados projectos que não cumpram este requisito).